



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública o Instituto Atlas Biosocial.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Atlas Biosocial, com sede e foro nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Atlas Biosocial é uma organização sem fins lucrativos, que trabalha em prol das pessoas com doenças Crônicas, Graves e Raras. A base de trabalho do Instituto é oferecer suporte geral aos pacientes e suas famílias, disseminar informações de modo a permitir o diagnóstico precoce e o conhecimento da sociedade, em geral, sobre essas doenças.

Tendo em vista a sua importância para a promoção dos direitos das pessoas com doenças raras da nossa cidade, rogo aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei, o qual confere a declaração de utilidade pública a esta Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 29/11/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0472576** e o código CRC **E47309EF**.